

Chamada a propostas de competições regionais em Matemática – 2018

1. Objetivos

O Instituto de Matemática Pura e Aplicada e a Olimpíada Brasileira de Matemática tornam pública a presente chamada a propostas de competições regionais em Matemática, tendo como objetivo principal aumentar a participação e o treinamento dos estudantes em escolas brasileiras em tais competições e contribuir para a disseminação do gosto pela Matemática.

Esta chamada conta com patrocínio da empresa de produtos eletrônicos Multilaser.

2. Disposições Preliminares

2.1 Perfil dos Proponentes

Terão preferência na avaliação os proponentes que já estiverem associados a competições regionais consolidadas, coordenadores regionais da Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM) e dos Polos Olímpicos de Treinamento Intensivo (POTI). Para propostas associadas a novas competições, proponentes que já possuam alguma experiência com competições matemáticas ou que estejam associados a alguma instituição de ensino pública terão benefícios dentre os critérios de avaliação da comissão julgadora.

2.2 Estrutura das Competições Regionais

Uma Competição Regional pode desenvolver as seguintes atividades:

2.2.1. Provas de Matemática devem ser divididas em níveis. Alunos de escolaridade semelhante devem competir nos mesmos níveis e as fases, se houver, devem ser dispostas em ordem crescente de dificuldade.

2.2.1.1. Esses níveis devem obedecer a mesma estrutura indicada no regulamento da OBM (itens 3.1.a, 3.1.b, 3.1.c).

2.2.2. Palestras, minicursos e encontros de treinamento entre professores e alunos voltados para as provas da competição.

2.2.3. As competições regionais que forem apoiadas por este edital não poderão usar as provas da 1ª Fase da OBMEP como classificatórias.

3. Do envio da Proposta e dos Recursos Financeiros

3.1. As seguintes atividades poderão ser custeadas com recursos do projeto:

- a. Material de consumo (papel para certificados, papel almaço, medalhas, tonners para impressoras, outros);
- b. Serviços (impressão da revista, correio, alimentação de pessoas);
- c. Despesas com transporte (passagens terrestres e outras despesas para realização das provas ou treinamento de alunos).

Obs: Não será custeado, em nenhuma hipótese, pagamento para pessoa física por serviços prestados.

3.2. O valor máximo do auxílio por projeto é de R\$ 7.000,00 e, após o seu deferimento, o coordenador deverá abrir uma conta corrente no Banco do Brasil exclusiva para o recebimento dos recursos. Além disso, deverá ser enviado, via carta, o Termo de Compromisso assinado em três vias.

3.3. Para análise do apoio, o proponente deverá indicar:

- a. Dados pessoais e de contato, nomes dos professores envolvidos no projeto e descrição de um plano de gastos;
- b. Se serão utilizados os dados dos premiados de sua Olimpíada (caso seja aprovada) do ano de 2017 ou do ano de 2018, conforme regulamento da OBM 2018, item 4.1.1.c

<http://2018.obm.org.br/>

- c. O repasse de valores está condicionado à disponibilidade de recursos.

4 Estrutura da Prestação de Contas

O coordenador contemplado com o auxílio deverá preencher o Termo de Prestação de Contas. Nele devem ser anexadas as notas fiscais originais dos itens consumidos. Além da prestação de contas dos recursos recebidos, também devem ser enviados os nomes dos alunos premiados e os arquivos das provas no formato .pdf. Esses arquivos deverão ser enviados até o dia 15/12/18. Informações adicionais serão fornecidas em tempo hábil.

5 Da Análise e Julgamento das Propostas

As propostas serão recebidas durante o período de **07/06/2018 até 21/06/2018**. O resultado da seleção será divulgado no dia **26/06/2018**. A Comissão da OBM irá informar se foi aceito o pleito financeiro requerido e também informará a possibilidade da referida competição de indicar, ou não, premiados para a Fase Única da OBM*. Após o pedido de auxílio ser aceito, o proponente será informado sobre a data de recebimento do recurso e o prazo máximo para prestação de contas.

* ver anexo ao final do edital

6 Das Disposições finais

Os proponentes com competições apoiadas com recursos deste edital se comprometem a:

1. Manter atualizados para o público-alvo os dados de contato e as informações básicas da competição, tanto na página da OBM, como em página própria (se houver).
2. Caso haja divulgação por cartaz, banner, folder, site ou redes sociais, eles deverão ter os logotipos do IMPA, da OBM e da Multilaser como apoio.
3. Apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido, sob pena de seus pedidos de auxílio futuros serem negados, caso não seja feito. A comissão de seleção se coloca à disposição para prestar qualquer ajuda necessária tanto na prestação de contas quanto na execução dos projetos.
4. Na cerimônia de premiação, divulgar os itens do kit publicitário Multilaser. O kit será enviado para algumas regionais e poderá conter os seguintes itens: folders, banners e brindes da marca.
5. Divulgar entre os participantes da competição regional a Copa Multilaser de Matemática, que é uma competição matemática virtual apoiada pela AOBM e que também dará acesso, por meio de 100 vagas, a prova da OBM 2019.

Anexo

(Item 4.1.1.c – Regulamento oficial OBM 2018)

Serão convidados a participar da Fase Única da OBM(...)

c. De três a dez alunos, de cada nível, com melhor desempenho em cada Olimpíada Regional apoiada pela OBM, que ainda não tenham sido contemplados pelos itens anteriores.

c.1) Cada Olimpíada Regional poderá utilizar os resultados de 2017 ou 2018 de acordo com seu calendário de provas.

c.2) O número de alunos específico de cada uma dessas olimpíadas será determinado pela Comissão Nacional da OBM, após a finalização do edital de apoio, em data a ser divulgada.

c.3) Esses alunos oriundos das Olimpíadas Regionais deverão satisfazer os critérios descritos nos itens 3.1.a, 3.1.b ou 3.1.c.

e. A Comissão da OBM poderá, em casos excepcionais de comprovado mérito acadêmico, autorizar a participação de alunos na prova da OBM.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: obm@impa.br

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.